

## **TEXTO FINAL**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 473, de 2019**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Jovem Som de Presidente Venceslau LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 876, de 19 de dezembro de 2008, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 20 de julho de 2008, a permissão outorgada à Rádio Jovem Som de Presidente Venceslau LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023**

**Senador Eduardo Gomes**  
Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital